



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 17/2025

Data da Reunião Extraordinária

24 de julho de 2025

Início

15:00 horas

Termo

15:08 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo

Categoria

Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira

A

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 24 de julho de 2025, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte: -----

1. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

1.1 - Concurso Público Sem Publicação no JOUE para Contratação de Empreitada "Loteamento com Obras de Urbanização de Iniciativa Municipal - 4.ª Fase de Ampliação da Zona Industrial de Montalvo (Melhorar Condições Acolhimento Empresarial - Construção)" - Para deliberação -----

2. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

3. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 24 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

A Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, não esteve presente por se encontrar em serviço externo. -----

O Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira, não esteve presente por se encontrar de férias. -----

Estiveram também presentes na reunião, Marisa Figueiredo, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, Inês Nobre, Assistente Técnica e Virgílio Quintino, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, trabalhadores da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e um minuto. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise do assunto incluído na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**-----

1.1 - CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA “LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INICIATIVA MUNICIPAL – 4.ª FASE DE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO (Melhorar Condições Acolhimento Empresarial – Construção) – PARA DELIBERAÇÃO ---
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14619: -----

“DO PROJETO -----

O projeto de arquitetura associado ao presente procedimento de empreitada de obra pública foi elaborado por um gabinete exterior ao município e foi já aprovado por deliberação em reunião de câmara de 21 de maio do corrente ano de 2025, de acordo com o teor do parecer técnico de arquitetura registado sob o n.º 9611, datado de 16/05/2025. -----

Quanto aos projetos das especialidades que contêm todas as peças escritas e desenhadas, designadamente memórias descritivas e justificativas que identificam de forma clara e objetiva todas as infraestruturas que se pretendem instalar, obras de urbanização, bem como todas as peças desenhadas, a saber, rede viária, sinalização, rede de distribuição de água, rede de drenagem de águas residuais, rede drenagem de

águas pluviais, rede de gás, rede de infraestruturas de instalações elétricas, rede de infraestruturas de telecomunicações (ITUR), resíduos sólidos urbanos, plano de segurança e saúde (PSS), plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD), mapa de trabalhos, medições e orçamento, os mesmos receberam a aprovação final por deliberação em reunião de Câmara de 30/06/2025, nos termos do conteúdo do parecer técnico desta DMST registado sob o n.º 12752, datado de 26/06/2025. -----

DA EMPREITADA -----

De acordo com as orientações superiores nesse sentido e tendo em atenção a candidatura elaborada recentemente no âmbito da ITI da CIMT com vista à possível comparticipação financeira do presente investimento, e tendo em atenção a atual conjuntura económico financeira que o setor imobiliário e da construção civil atravessa em todo o território do Continente, foi apresentado pelo projetista uma estimativa orçamental de acordo com o mapa de quantidades de trabalho e os preços unitários, que conduziu a um valor final de orçamento de projeto de 543.410,27 €. -----

Assim, a presente informação técnica, com vista à concretização do investimento designado em epígrafe, vem **propor que seja deliberado em reunião do Executivo Camarário a decisão de abertura de procedimento de concurso público sem publicação no JOUE**, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo um anexo ao citado Decreto-Lei, sendo o citado Código, de ora em diante, designado simplesmente por CCP. -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, atendendo às características técnicas da obra em causa, obras de urbanização da 4ª fase do loteamento de iniciativa municipal em apreço, obras de ampliação, não é tecnicamente viável a divisão por lotes da presente empreitada, por se tratarem de infraestruturas que se pretendem executar em simultâneo, com vista a dotar o terreno de todas as condições necessárias e imprescindíveis para que seja viável o licenciamento destinado à construção de novas unidades industriais e/ou de uso geral e serviços previstas nos lotes identificados na planta síntese do projeto de arquitetura já aprovado, não sendo igualmente aplicável ao presente procedimento, a formação de contrato misto para os efeitos do disposto no artigo 32.º do CCP. -----

Para o efeito deverão ser elaboradas as peças do procedimento pelo Serviço de Aprovisionamento da DMAF em estreita colaboração com a DMST, designadamente o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos da al. c) do nº 1 do art.º 40º do CCP, propondo-se atendendo à dimensão e características técnicas

da obra em causa, um prazo máximo de execução de obra de **360 (trezentos e sessenta) dias** e, para efeitos de definição do preço base do procedimento, um valor base de **543.410,27 € + IVA** à taxa legalmente em vigor, valor este definido pelo orçamento do projeto, tendo como fundamento **os preços unitários** considerados pelo projetista e coordenador de projeto os adequados ao mercado e praticados para a execução desta tipologia de infraestruturas, com as dimensões e quantidades indicadas e por comparação a infraestruturas idênticas já realizadas recentemente noutros locais e que são do conhecimento do projetista através da realização de outros projetos similares a este. Para além dos documentos anteriormente referidos (projetos das especialidades), o projeto de execução contém ainda o caderno de encargos com as cláusulas técnicas e todos os documentos que o constituem, para efeitos de submissão na plataforma eletrónica de Contratação Pública, em uso pelo Município. -----

A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal, tal como alude a al. b), do n.º 1, do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na Resolução da Assembleia da República, n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do art.º 36.º do seu anexo (CCP). -----

É proposto superiormente e salvo outra opinião em contrário o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: -----

Presidente: Jorge Heitor (Técnico Superior); -----

1.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior); -----

2.º Vogal efetivo: Sérgio Correia (Técnico Superior); -----

1.º vogal suplente: Marco Russo (Técnico Superior); -----

2.º vogal suplente: Vasco Silvério (Técnico Superior). -----

Nas faltas e impedimentos do Presidente de Júri, deverá o mesmo ser substituído por outro técnico a designar para o efeito. -----

Igualmente nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 28º do D.L. n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, será obrigatória a utilização de pelo menos 10% de materiais reciclados, ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias primas a usar em obra. -----

Considerando a tipologia da obra em causa, bem como tendo em atenção a sua dimensão e o enquadramento com a envolvente onde se insere, sem provocar alterações significativas em relação à cota do terreno existente, informa-se para os devidos efeitos que não se revela necessário a apresentação dos elementos previstos nas alíneas c), d),

e e) do n.º 5 do art.º 43º do CCP. Nos termos do fundamento expresso no parecer técnico de arquitetura inicialmente referido, foi apenas consultada uma entidade externa. -----

Atendendo ao teor da presente informação, proponho superiormente que seja cabimentada pelo serviço de contabilidade da DMAF e para o próximo ano de 2026 o valor de **298.691,60 € + IVA**, passando o restante, isto é, **244.718,67 € + IVA** para o ano de 2027, pelo que se encaminha a presente para despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara para posterior encaminhamento para deliberação em reunião de Câmara. -----

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, será necessário para a formação do contrato as peças do procedimento, designadamente, o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de Encargos, que serão remetidas pelo serviço de aprovisionamento da DMAF, que ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

Para introdução dos elementos necessários na plataforma eletrónica para o início do procedimento, encontram-se em anexo ao presente processo todos os projetos das especialidades e demais elementos inicialmente identificados na presente informação técnica, no âmbito do presente procedimento de concluso público sem publicação no JOUE para a contratação da empreitada em apreço, onde deverão igualmente ser incluídos, respetivamente o Plano de Segurança e Saúde, o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição e o orçamento (**apenas para uso interno dos serviços**) e demais peças escritas e desenhadas. -----

A presente empreitada está inscrita no orçamento através do projeto com o objetivo 1, programa 1.1 e com o n.º 2014/14, Ação 3/24, contendo a designação “Melhorar Condições Acolhimento Empresarial – Construção”. -----

Atendendo ao teor da presente informação, proponho superiormente que a mesma seja remetida para despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara para posterior encaminhamento ao Serviço de Aprovisionamento da DMAF, incumbindo esse serviço do desenvolvimento das peças do procedimento, com vista a ser levado à consideração do Executivo Camarário para deliberação.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14724: -----

“1. Através da informação n.º 14619, solicitou a Divisão Municipal de Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, através do trabalhador Jorge Heitor, o desenvolvimento de procedimento para a seguinte contratação: Contratação de empreitada de obras públicas para “LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INICIATIVA MUNICIPAL - 4.ª FASE DE AMPLIAÇÃO DA ZON A INDUSTRIAL DE MONTALVO”. -----

2. Mais propõe que o procedimento seja desenvolvido através de concurso público sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130.º e

- seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP. -----
3. O período da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias. -----
4. A escolha do procedimento cumpre o disposto nos arts. 17.º, 18.º e 19.º do CCP. -----
5. Nos termos do n.º 2 do art. 46.º-A do CCP, a fundamentação da decisão de contratação por lotes, uma vez que estamos perante uma empreitada de valor superior a 500.000,00 €, conforme consta da informação I-14619, é a seguinte: -----
- “Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, atendendo às características técnicas da obra em causa, obras de urbanização da 4ª fase do loteamento de iniciativa municipal em apreço, obras de ampliação, não é tecnicamente viável a divisão por lotes da presente empreitada, por se tratarem de infraestruturas que se pretendem executar em simultâneo, com vista a dotar o terreno de todas as condições necessárias e imprescindíveis para que seja viável o licenciamento destinado à construção de novas unidades industriais e/ou de uso geral e serviços previstas nos lotes identificados na planta síntese do projeto de arquitetura já aprovado, não sendo igualmente aplicável ao presente procedimento, a formação de contrato misto para os efeitos do disposto no artigo 32.º do CCP.” -----*
6. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º, do CCP, o preço base (máximo) definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é de **543.410,27 €** (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e dez euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, (*desagregado da seguinte forma*): -----
- Ano de 2026 – 298.691,60€ acrescido de IVA; -----
 - Ano de 2027 – 244.718,67€ acrescido de IVA. -----
7. A fixação do preço base foi fundamentada com base em critérios objetivos, de harmonia com o determinado pelo n.º 3 do artigo 47.º do CCP, tendo sido definido pelo orçamento do projeto, nos termos do exposto na informação nº 14619. -----
8. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----
9. De acordo com a informação da 14619, é proposto o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: -----
- a) Presidente: Jorge Heitor (Técnico Superior); -----
 - b) 1.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior); -----

- c) 2.º Vogal efetivo: Sérgio Correia (Técnico Superior); -----
- d) 1.º vogal suplente: Marco Russo (Técnico Superior); -----
- e) 2.º vogal suplente: Vasco Silvério (Técnico Superior). -----
10. Caso seja apresentada apenas uma proposta, existe a possibilidade de dispensa do júri, devendo nesse caso, ser indicado o serviço competente para pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP. -----
11. As peças que instruem o presente processo são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, c), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da minuta do anúncio - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP e alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
12. Relativamente ao programa do concurso, este indica todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 132.º, do CCP. -----
13. As especificações técnicas, tal como definidas no anexo VII ao CCP, constam do caderno de encargos – cfr. artigo 49.º, n.º 1, do CCP. -----
14. De acordo com o previsto no programa do concurso e nos artigos 88.º e seguintes do CCP, é exigida a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual. -----
15. A despesa decorrente do procedimento, que terá encargos efetivos em diferentes anos económicos, para efeitos do cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, encontra-se registado o encargo económico nas respetivas rubricas no Plano e Orçamento Plurianual para 2025, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal. -----
16. A despesa prevista encontra-se cabimentada, conforme documento que se anexa. ----
17. A proposta de realização de despesa, sendo uma despesa objeto de financiamento, foi previamente validada pelo serviço responsável pela gestão de fundos (cfr. movimento 6, do documento I-14619). -----
18. Nos termos do art. 290.º-A deverá ser designado o gestor do contrato. -----
- Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa: -----**
- 1. A aprovação prévia do valor estimado de compromissos plurianuais, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Órgão Deliberativo na sessão de 17.12.2021; -----**
- 2. O encaminhamento ao Órgão Executivo para: -----**
- i. A autorização da despesa; -----**
- ii. A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE; -----**

- iii. A aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas; ---
iv. A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, n.º 2 do CCP; -----
v. A autorização de dispensa do júri, nos casos em que exista apenas uma proposta, devendo nesse caso, ser indicado o Serviço requisitante ou o Serviço de Aprovisionamento, como serviço responsável pelos pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP; -----
vi. Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP. -----
É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

“1. Considerando a necessidade de contratação DA EMPREITADA “LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INICIATIVA MUNICIPAL-4.ª FASE DE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO”, apresentada pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos, através da informação I-14619; -----

2. Considerando a informação n.º I-14724 do Serviço de Aprovisionamento; -----

3. Considerando que o valor da contratação assume o montante de 543.410,27 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, *desagregado da seguinte forma:* -----

Ano de 2026 – 298.691,60€ acrescido de IVA; -----

Ano de 2027 – 244.718,67€ acrescido de IVA. -----

4. Considerando que a decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre: -----

a) A autorização da despesa; -----

b) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE; -----

c) A aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas; ---

d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, n.º 2 do CCP; -----

e) A autorização de dispensa do júri, nos casos em que exista apenas uma proposta, devendo nesse caso, ser indicado o Serviço requisitante ou o Serviço de

Aprovisionamento, como serviço responsável pelos pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP; -----

f) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP. “ -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta, designando como gestor do contrato o Técnico Superior Eng. Jorge Heitor. -----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

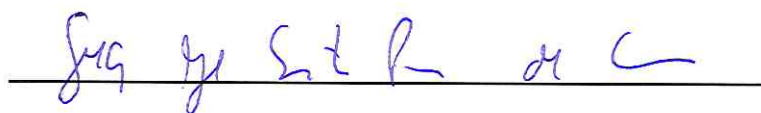
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram quinze horas e oito minutos. -----

Para constar os devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Marisa Figueiredo, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira,

